



CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Joaquim Nabuco,11-Centro-CEP: 13320-370.Salto-SP
E-mail:cmas.salto@salto.sp.gov.br
Tel:(11) 4028.0823/4028.3322
Gestão 2019/2020

Estância Turística de Salto, 24 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº23/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal de criação nº 3.076/2011 e a lei Municipal de Assistência Social nº3.635/2016.

RESOLVE:

A Comissão Temporária Eleitoral em consonância com o edital da eleição e as leis que regem este Conselho e após análise das fichas de inscrição impugna os Candidatos e Eleitores abaixo:

Eleitores por não estarem em consonância com o Regimento Interno do CMAS-Salto.

- Emanuela Dias Soares Mansoleli;
- Luiz Paulo Alves de Carvalho;
- Doralice Aparecida de Camargo Armelin;
- Edison de Fatima Armelin;
- Elena Francisca Bassi Orelana;
- Neide Aparecida da Silva;
- Margarida Fonseca Correia.

Candidatos para Conselheiros impugnados por inscrição extemporânea.

- Aparecida Trevisan Pereira;
- Amélia Cristina de Camargo.

Candidatos para Conselheiros impugnados por analfabetismo.

- Ivone da Silva;
- Dirce Celia Fagundes Silva.



CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Joaquim Nabuco,11-Centro-CEP: 13320-370.Salto-SP
E-mail:cmas.salto@salto.sp.gov.br
Tel:(11) 4028.0823/4028.3322
Gestão 2019/2020

Os Candidatos acima terão o prazo de **5 dias** a partir da data da publicação desta resolução para interpor recurso a Comissão Temporária Eleitoral.

Após análise da documentação apresentada e, esgotada a fase recursal, será publicada a lista dos candidatos habilitados a praticarem do processo de escolha na data de 22 de novembro de 2019.

É de responsabilidade do Candidato buscar as informações junto aos espaços em que realizou sua inscrição, ou no Diário Eletrônico Municipal, ou ainda na pagina oficial do CMAS no site da Prefeitura de Salto.

Cristina Roberto Xavier
Presidente do CMAS-Salto